PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.902, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DO EMINENTE DOUTOR UBIRAJARA BENTES DE SOUZA À CRECHE MUNICIPAL À SER INAUGURADA EM ÁREA SITUADA AS AVENIDAS CURUÁ-UNA E PALHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal localizada na área situada à Avenida Curuá-Una com à Avenida Palhão, cujos limites são: Frente com a avenida Curuá-Una, medindo 80,00 metros; Lado Direito com Pedro Machado, medindo 68,00 metros; Lado Esquerdo, com a avenida Palhão, medindo 58,00 metros; Fundos, com a travessa N-S-A, medindo 80,00 metros, pertencente ao Patrimônio Municipal de Santarém, denominar-se-á "CRECHE MUNICIPAL DR. UBIRAJARA BENTES DE SOUZA".

PARÁGRAFO ÚNICO - Essa denominação é uma homenagem àquele que foi uma das maiores expressões do direito e da cultura deste Município, em reconhecimento ao quanto contribuiu para o engrandecimento desta terra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, em 01 de novembro de 1988.

ROSILDA CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal, em exercício

RAIMUNDO MIGLIO COELHO
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 1988.

Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 303